LEI Nº 1035, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede Comenda Dom José Adelino Dantas ao Senhor Padre Valdeci Donato da Silva, e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1°, § 1° e 2° da Lei N° 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do Edil NILSON DA COSTA ARAÚJO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º. Concede Comenda "DOM JOSÉ ADELINO DANTAS" ao Senhor Padre "VALDECI DONATO DA SILVA", pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.
- **Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de outubro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL